



DECRETO Nº 409/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CEREZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 498/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o período de férias dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes dos cargos **efetivos**, constantes no Decreto nº 381/2018, de 06 de novembro de 2018, passando para:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
LUIZ NICOLLI	01/01/2018 A 31/12/2018	13/12/2018 A 11/01/2019	30 DIAS
CLAUDIOMIRO DONIDA	01/04/2018 A 31/12/2018	15/01/2019 A 13/01/2019	30 DIAS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de dezembro de 2018.

**DARCI CEREZOLLI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**EDERSON CEREZOLLI**

Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 409/2018</u>
DATA:	<u>13/12/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2704</u>
Assinatura 	